

588	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
599	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
635	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
673	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL						103.450,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 12 de maio de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.091, DE 12 DE MAIO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.871.062,26 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orc.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
206	02.03.06	12.306.0005.2.017	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	84.197,26
208	02.03.06	12.306.0005.2.018	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	EXE. ARREC.	60.024,40
208	02.03.06	12.306.0005.2.018	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	1.100.473,95
210	02.03.06	12.306.0005.2.019	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	431.200,76
212	02.03.06	12.306.0005.2.020	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	812.203,70
214	02.03.06	12.306.0005.2.021	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	EXE. ARREC.	44.113,80
214	02.03.06	12.306.0005.2.021	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	245.827,25
489	02.09.03	08.244.0009.2.057	3.3.50.39.00	02.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	27.000,00
470	02.09.03	08.244.0009.2.054	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	27.004,10
481	02.09.03	08.244.0009.2.055	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	20.000,00
477	02.09.03	08.244.0009.2.054	4.4.90.52.00	05.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	14.939,76
567	02.10.01	18.543.0015.2.067	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	4.077,28
TOTAL							2.871.062,26

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.871.062,26 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					2.766.924,06
			02.500.0012		27.000,00
			05.500.1119		20.000,00
			05.285.0606		84.197,26
			05.284.0605		431.200,76
			05.220.0010		111.054,77
			05.243.0607		134.772,48
			05.233.0608		1.100.473,95
			05.500.1119		27.004,10
			05.500.1119		14.939,76
			01.110.0000		4.077,28
			05.283.0602		812.203,70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					104.138,20
	174	1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	05.243.0607		44.113,80
	175	1.7.1.4.52.0.1.07.00.00	05.233.0608		60.024,40
TOTAL					2.871.062,26

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 12 de maio de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.105, DE 24 DE MAIO DE 2.022

P. 78.715/22 (4.744/22 – DAE) Suplementa recurso do orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.501, de 01 de dezembro de 2.021, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.572.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), conforme quadro abaixo:

Código Reduzido (fichã)	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária00
5	3.1.90.94.00	17.512.0118.2103	2.000,00	Divisão Administrativa
35	3.3.90.47.00	17.512.0118.2141	1.000.000,00	Divisão Financeira
69	3.3.90.30.00	17.512.01212.127	570.000,00	Divisão Técnica

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 24 de maio de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.106, DE 24 DE MAIO DE 2.022

P. 81.425/22 (4.309/22 – EMDURB) Suplementa recursos no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.501, de 01 de dezembro de 2.021, suplementa recursos no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 04.01.00, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	06	15.452.0022.2100	3.3.90.30	250.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.01, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB:

I – Anulação Orçamentária:

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	08	15.452.0022.2100	3.3.90.39	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 24 de maio de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTA FIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.130, DE 09 DE JUNHO DE 2.022

P. 7.871/21 Ap. 147.489/2.020 (capa) Altera o Decreto Municipal nº 15.227, de 14 de janeiro de 2.021, que nomeou o Presidente e os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Altera os art. 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 15.227, de 14 de janeiro de 2.021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeado como Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, o Sr. Sérgio Ricardo Correa Alberto, a partir de 11 de abril de 2.022.

Art. 2º Ficam nomeados para o Conselho Curador:

- I - Presidente: David José Françaço;
- II - Secretária: Zenir Alvarenga Alves, a partir de 08 de abril de 2.022;
- III - Membros:
 - a) Gabriella Lucarelli Rocha;
 - b) José Aparecido dos Santos;
 - c) José Ricardo Ortolani; e
 - d) Neusa Maria Ferraz Valdo, a partir de 27 de abril de 2.022.

Art. 3º Ficam nomeados para o Conselho Fiscal:

- I - Presidente: Soraya de Góes;
 II - Secretário: Valderéz Alves Cardoso, a partir de 28 de março de 2.022;
 III - Membros:
 a) Cristiane Nunes Pereira dos Santos;
 b) Elson Reis;
 c) Michele Carla Ribeiro Correa; e
 d) Rubens Roberto Rodrigues de Souza.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Bauru, 09 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
 PREFEITA MUNICIPAL
 GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
 SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 16.139, DE 13 DE JUNHO DE 2.022

P. 34.095/05 Designa os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2.020 / 2.022, os seguintes membros:

- Presidente:** Natália Isabelle Barbe;
Vice-Presidente: Vanessa Nogueira Develso Neves;
1ª Secretária: Alessandra de Moraes Luchiari;
2ª Secretária: Cássia Carolina de Oliveira Godoy;
1º Tesoureiro: Maria Moreno Perroni; e
2º Tesoureiro: Joaciara Marcelia Morais Alves de Araujo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
 Bauru, 13 de junho de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
 PREFEITA MUNICIPAL
 GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
 SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
 ANA CRISTINA DE CARVALHO SALLES DE TOLEDO
 SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.822/22 - PROCESSO Nº 4.152/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DA PLATAFORMA MODDLE, CRIAÇÃO E SUPORTE PARA PÁGINA DO CURRÍCULO MUNICIPAL, CRIAÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E ESTÁGIOS, devidamente especificados no Anexo I do Edital, através de contrato, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 56/22, Processo Administrativo nº 4.152/21, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **PRAZO:** 24 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.649.278,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 548/21 – **PROPONENTES:** 08 - **ASSINATURA:** 07/06/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
 SUGESTÃO;
 RECLAMAÇÃO;
 DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

Súmula da Decisão da Prefeita Municipal no Processo Administrativo Ordinário nº 8.340/16, que tem como interessado o Gabinete da Prefeita, em que figura: 1) o servidor Alex Garcia, matrícula 28222, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: **Absolvido**; 2) o ex-servidor Roger Barude Camargo, matrícula 31146, ex-Secretário Municipal: **Absolvido**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Donizete do Carmo dos Santos
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.asp

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.asp>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 03/06/2022, portaria nº 1104/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **EBER FRANCISCO PEREIRA ROSA**, RG nº 42XXXXX63, matrícula nº 35797, do cargo efetivo de Agente Educacional – Secretário de Escola, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme Processo nº 82.275/2022.

A partir 09/06/2022, portaria nº 1105/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **DIEGO MARTINS COELHO**, RG nº 46XXXXX01, matrícula nº 33182, do cargo efetivo de Agente Educacional - Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme Processo nº 85.729/2022.